



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 288/19

Data: 25/01/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 8.183.000,00 (oito milhões, cento e oitenta e três mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 8.183.000,00 (oito milhões, cento e oitenta e três mil reais) exercício financeiro de 2019, nas seguintes dotações:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
01 - Gabinete	01 - Gabinete	05 - Defesa Civil	182 - Def. Nacional	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.231 - Defesa Civil	3.1.90.11.43	1000	16.000,00
01 - Gabinete	01 - Gabinete	05 - Defesa Civil	182 - Def. Nacional	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.231 - Defesa Civil	3.1.90.11.45	1000	16.000,00
01 - Gabinete	01 - Gabinete	04 - Administração	122 - Adm. Geral	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.236 - Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.43	1000	50.000,00
01 - Gabinete	01 - Gabinete	04 - Administração	122 - Adm. Geral	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.236 - Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.45	1000	50.000,00
01 - Gabinete	02 - PGM	04 - Administração	061 - Ação Judic.	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.098 - Fundo altern. Penais	3.1.90.11.43	1000	9.000,00
01 - Gabinete	02 - PGM	04 - Administração	061 - Ação Judic.	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.098 - Fundo altern. Penais	3.1.90.11.45	1000	9.000,00
01 - Gabinete	02 - PGM	04 - Administração	061 - Ação Judic.	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.230 - PGM	3.1.90.11.43	1000	40.000,00
01 - Gabinete	02 - PGM	04 - Administração	061 - Ação Judic.	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.230 - PGM	3.1.90.11.45	1000	40.000,00
02 - Controladoria Geral	01 - CGM	04 - Administração	122 - Adm. Geral	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.225 - CGM	3.1.90.11.43	1000	16.000,00
02 - Controladoria Geral	01 - CGM	04 - Administração	122 - Adm. Geral	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.225 - CGM	3.1.90.11.45	1000	16.000,00
03 - Subprefeitura	01 - Subpref.	04 - Administração	122 - Adm. Geral	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.223 - Subprefeitura	3.1.90.11.43	1000	30.000,00
03 - Subprefeitura	01 - Subpref.	04 - Administração	122 - Adm. Geral	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.223 - Subprefeitura	3.1.90.11.45	1000	30.000,00

RECEBIDO
Em 20/01/2019
Encargado

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000
www.cornelioprocopio.pr.gov.br
procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
04 - Sec. Mun. de Educação	01 - Sec. Mun. Educação	12 - Educação	365 - Ed. Infantil	6 - Promoção do Ensino	2.207 - Educação Infantil	3.1.90.11.43	103	600.000,00
04 - Sec. Mun. de Educação	01 - Sec. Mun. Educação	12 - Educação	365 - Ed. Infantil	6 - Promoção do Ensino	2.207 - Educação Infantil	3.1.90.11.45	103	600.000,00
04 - Sec. Mun. de Educação	01 - Sec. Mun. Educação	12 - Educação	361 - Ens. Fundam.	6 - Promoção do Ensino	2.217 - FUNDEB 60%	3.1.90.11.43	101	180.000,00
04 - Sec. Mun. de Educação	01 - Sec. Mun. Educação	12 - Educação	361 - Ens. Fundam.	6 - Promoção do Ensino	2.217 - FUNDEB 60%	3.1.90.11.45	101	650.000,00
04 - Sec. Mun. de Educação	01 - Sec. Mun. Educação	12 - Educação	361 - Ens. Fundam.	6 - Promoção do Ensino	2.218 - Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.43	104	417.000,00
04 - Sec. Mun. de Educação	01 - Sec. Mun. Educação	12 - Educação	361 - Ens. Fundam.	6 - Promoção do Ensino	2.218 - Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.45	104	417.000,00
05 - Sec. Mun. Cultura	01 - Sec. Mun. Cultura	13 - Cultura	392 - Dif. Cultural	3 - Promoção da Cultura	2.201 - Sec. Mun. Cultura	3.1.90.11.43	1000	45.000,00
05 - Sec. Mun. Cultura	01 - Sec. Mun. Cultura	13 - Cultura	392 - Dif. Cultural	3 - Promoção da Cultura	2.201 - Sec. Mun. Cultura	3.1.90.11.45	1000	45.000,00
06 - Fundo Municipal de Saúde	01 - Fundo Mun. Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Bás.	7 - Promoção da Saúde	2.194 - FMS	3.1.90.11.43	1000	200.000,00
06 - Fundo Municipal de Saúde	01 - Fundo Mun. Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Bás.	7 - Promoção da Saúde	2.194 - FMS	3.1.90.11.45	1000	200.000,00
06 - Fundo Municipal de Saúde	01 - Fundo Mun. Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Bás.	7 - Promoção da Saúde	2.194 - FMS	3.1.90.11.43	303	700.000,00
06 - Fundo Municipal de Saúde	01 - Fundo Mun. Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Bás.	7 - Promoção da Saúde	2.194 - FMS	3.1.90.11.45	303	800.000,00
07 - Sec. Mun. Prom. Social	01 - Sec. Mun. P. Social	08 - Ass. Social	244 - Ass. Comunit.	8 - Promoção Ações Sociais	2.181 - Sec. Prom. Social	3.1.90.11.43	1000	40.000,00
07 - Sec. Mun. Prom. Social	01 - Sec. Mun. P. Social	08 - Ass. Social	244 - Ass. Comunit.	8 - Promoção Ações Sociais	2.181 - Sec. Prom. Social	3.1.90.11.45	1000	40.000,00
07 - Sec. Mun. Prom. Social	02 - FMAS	08 - Ass. Social	244 - Ass. Comunit.	8 - Promoção Ações Sociais	2.178 - FMAS	3.1.90.11.43	1000	85.000,00
07 - Sec. Mun. Prom. Social	02 - FMAS	08 - Ass. Social	244 - Ass. Comunit.	8 - Promoção Ações Sociais	2.178 - FMAS	3.1.90.11.45	1000	85.000,00
08 - Sec. Mun. Des. Econômico	01 - Sec. Mun. Des. Econ.	11 - Trabalho	334 - Fom. Trabalho	5 - Promoção Desen. Econômico	2.168 - Sec. Mun. Des. Econ.	3.1.90.11.43	1000	65.000,00
08 - Sec. Mun. Des. Econômico	01 - Sec. Mun. Des. Econ.	11 - Trabalho	334 - Fom. Trabalho	5 - Promoção Desen. Econômico	2.168 - Sec. Mun. Des. Econ.	3.1.90.11.45	1000	65.000,00
09 - Sec. Mun. Infraestrut. Urbana	01 - Sec. Mun. Inf. Urb.	15 - Urbanismo	451 - Infraest. Urb.	4 - Serv. Públ. E Des. Urbano	2.155 - Pol. Mun. Res. Sólidos	3.1.90.11.43	1000	54.000,00
09 - Sec. Mun. Infraestrut. Urbana	01 - Sec. Mun. Inf. Urb.	15 - Urbanismo	451 - Infraest. Urb.	4 - Serv. Públ. E Des. Urbano	2.155 - Pol. Mun. Res. Sólidos	3.1.90.11.45	1000	54.000,00
09 - Sec. Mun. Infraestrut. Urbana	01 - Sec. Mun. Inf. Urb.	15 - Urbanismo	451 - Infraest. Urb.	4 - Serv. Públ. E Des. Urbano	2.156 - Sec. Mun. Infrae. Urb.	3.1.90.11.43	1000	620.000,00
09 - Sec. Mun. Infraestrut. Urbana	01 - Sec. Mun. Inf. Urb.	15 - Urbanismo	451 - Infraest. Urb.	4 - Serv. Públ. E Des. Urbano	2.156 - Sec. Mun. Infrae. Urb.	3.1.90.11.45	1000	620.000,00
10 - Sec. Mun. de Administração	01 - Sec. Mun. administr.	04 - Administração	122 - Adm. Geral	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.137 - Sec. Mun. Administr.	3.1.90.11.43	1000	350.000,00
10 - Sec. Mun. de Administração	01 - Sec. Mun. administr.	04 - Administração	122 - Adm. Geral	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.137 - Sec. Mun. Administr.	3.1.90.11.45	1000	350.000,00
11 - Sec. Mun. Planejamento	01 - Sec. Mun. Planej.	04 - Administração	122 - Adm. Geral	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.129 - Sec. Mun. Planejam.	3.1.90.11.43	1000	50.000,00
11 - Sec. Mun. Planejamento	01 - Sec. Mun. Planej.	04 - Administração	122 - Adm. Geral	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.129 - Sec. Mun. Planejam.	3.1.90.11.45	1000	50.000,00
12 - Sec. Mun. Mulher	01 - Sec. Mun. Mulher	08 - Ass. Social	244 - Ass. Comunit.	8 - Promoção Ações Sociais	2.128 - sec. Mun. Mulher	3.1.90.11.43	1000	35.000,00
12 - Sec. Mun. Mulher	01 - Sec. Mun. Mulher	08 - Ass. Social	244 - Ass. Comunit.	8 - Promoção Ações Sociais	2.128 - sec. Mun. Mulher	3.1.90.11.45	1000	35.000,00
12 - Sec. Mun. Mulher	07 - FMDCA	08 - Ass. Social	243 - Ass. Cça/Adol	8 - Promoção Ações Sociais	2.226 - Conselho Tutelar	3.1.90.11.43	1000	17.000,00
12 - Sec. Mun. Mulher	07 - FMDCA	08 - Ass. Social	243 - Ass. Cça/Adol	8 - Promoção Ações Sociais	2.226 - Conselho Tutelar	3.1.90.11.45	1000	17.000,00
13 - Amusep	01 - Amusep	15 - Urbanismo	452 - Serv. Públicos	4 - Serv. Públ. E Des. Urbano	2.190 - Amusep	3.1.90.11.43	1000	35.000,00
13 - Amusep	01 - Amusep	15 - Urbanismo	452 - Serv. Públicos	4 - Serv. Públ. E Des. Urbano	2.190 - Amusep	3.1.90.11.45	1000	45.000,00
14 - Fecop	01 - Fecop	27 - Desp. E Lazer	813 - Lazer	10 - Prom. Desporto e Lazer	2.194 - Feccop	3.1.90.11.43	1000	5.000,00
14 - Fecop	01 - Fecop	27 - Desp. E Lazer	813 - Lazer	10 - Prom. Desporto e Lazer	2.194 - Fecop	3.1.90.11.45	1000	2.000,00
15 - Câmara Municipal	01 - Câmara Municipal	01 - Legislativa	031 - Ações Legisl.	11 - Prom. Ações Legislativas	2.117 - Câmara Municipal	3.1.90.11.43	1000	100.000,00
15 - Câmara Municipal	01 - Câmara Municipal	01 - Legislativa	031 - Ações Legisl.	11 - Prom. Ações Legislativas	2.117 - Câmara Municipal	3.1.90.11.45	1000	100.000,00
16 - Sec. Mun. Agricultura	01 - Sec. Mun. Agricult.	20 - Agricultura	605 - Abastecim.	05 - Promoção Desen. Econômico	2.111 - Sec. Mun. Agricultura	3.1.90.11.43	1000	44.000,00
16 - Sec. Mun. Agricultura	01 - Sec. Mun. Agricult.	20 - Agricultura	605 - Abastecim.	05 - Promoção Desen. Econômico	2.111 - Sec. Mun. Agricultura	3.1.90.11.45	1000	44.000,00
TOTAL								7.861.000,00

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000
www.cornelioprocopio.pr.gov.br
procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º- os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
01 - Gabinete	01 - Gabinete	05 - Defesa Civil	182 - Def. Nacional	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.231 - Defesa Civil	3.1.90.11.	1000	32.000,00
01 - Gabinete	01 - Gabinete	04 - Administração	122 - Adm. Geral	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.236 - Gabinete do Prefeito	3.1.90.11	1000	100.000,00
01 - Gabinete	02 - PGM	04 - Administração	061 - Ação Judic.	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.098 - Fundo altern. Penais	3.1.90.11	1000	18.000,00
01 - Gabinete	02 - PGM	04 - Administração	061 - Ação Judic.	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.230 - PGM	3.1.90.11	1000	80.000,00
02 - Controladoria Geral	01 - CGM	04 - Administração	122 - Adm. Geral	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.225 - CGM	3.1.90.11	1000	32.000,00
03 - Subprefeitura	01 - Subpref.	04 - Administração	122 - Adm. Geral	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.223 - Subprefeitura	3.1.90.11.	1000	60.000,00
04 - Sec. Mun. de Educação	01 - Sec. Mun. Educação	12 - Educação	365 - Ed. Infantil	6 - Promoção do Ensino	2.207 - Educação Infantil	3.1.90.11	103	1.200.000,00
04 - Sec. Mun. de Educação	01 - Sec. Mun. Educação	12 - Educação	361 - Ens. Fundam.	6 - Promoção do Ensino	2.217 - FUNDEB 60%	3.1.90.11	101	830.000,00
04 - Sec. Mun. de Educação	01 - Sec. Mun. Educação	12 - Educação	361 - Ens. Fundam.	6 - Promoção do Ensino	2.218 - Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11	104	834.000,00
05 - Sec. Mun. Cultura	01 - Sec. Mun. Cultura	13 - Cultura	392 - Dif. Cultural	3 - Promoção da Cultura	2.201 - Sec. Mun. Cultura	3.1.90.11	1000	90.000,00
06 - Fundo Municipal de Saúde	01 - Fundo Mun. Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Bás.	7 - Promoção da Saúde	2.194 - FMS	3.1.90.11.	1000	400.000,00
06 - Fundo Municipal de Saúde	01 - Fundo Mun. Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Bás.	7 - Promoção da Saúde	2.194 - FMS	3.1.90.11	303	1.500.000,00
07 - Sec. Mun. Prom. Social	01 - Sec. Mun. P. Social	08 - Ass. Social	244 - Ass. Comunit.	8 - Promoção Ações Sociais	2.181 - Sec. Prom. Social	3.1.90.11	1000	80.000,00
07 - Sec. Mun. Prom. Social	02 - FMAS	08 - Ass. Social	244 - Ass. Comunit.	8 - Promoção Ações Sociais	2.178 - FMAS	3.1.90.11	1000	170.000,00
08 - Sec. Mun. Des. Econômico	01 - Sec. Mun. Des. Econ.	11 - Trabalho	334 - Fom. Trabalho	5 - Promoção Desen. Econômico	2.168 - Sec. Mun. Des. Econ.	3.1.90.11	1000	130.000,00
09 - Sec. Mun. Infraestrut. Urbana	01 - Sec. Mun. Inf. Urb.	15 - Urbanismo	451 - Infraest. Urb.	4 - Serv. Públ. E Des. Urbano	2.155 - Pol. Mun. Res. Sólidos	3.1.90.11.	1000	108.000,00
09 - Sec. Mun. Infraestrut. Urbana	01 - Sec. Mun. Inf. Urb.	15 - Urbanismo	451 - Infraest. Urb.	4 - Serv. Públ. E Des. Urbano	2.156 - Sec. Mun. Infrae. Urb.	3.1.90.11	1000	1.240.000,00
10 - Sec. Mun. de Administração	01 - Sec. Mun. administ.	04 - Administração	122 - Adm. Geral	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.137 - Sec. Mun. Administ.	3.1.90.11	1000	700.000,00
11 - Sec. Mun. Planejamento	01 - Sec. Mun. Planej.	04 - Administração	122 - Adm. Geral	2 - Coord. E Super. Gestão Pública	2.129 - Sec. Mun. Planejam.	3.1.90.11	1000	100.000,00
12 - Sec. Mun. Mulher	01 - Sec. Mun. Mulher	08 - Ass. Social	244 - Ass. Comunit.	8 - Promoção Ações Sociais	2.128 - sec. Mun. Mulher	3.1.90.11	1000	70.000,00
12 - Sec. Mun. Mulher	07 - FMDCA	08 - Ass. Social	243 - Ass. Cça/Adol	8 - Promoção Ações Sociais	2.226 - Conselho Tutelar	3.1.90.11.	1000	34.000,00
13 - Amusep	01 - Amusep	15 - Urbanismo	452 - Serv. Públicos	4 - Serv. Públ. E Des. Urbano	2.190 - AMUSEP	3.1.90.11	1000	80.000,00
14 - Fecop	01 - Fecop	27 - Desp. E Lazer	813 - Lazer	10 - Prom. Desporto e Lazer	2.194 - FECOP	3.1.90.11	1000	
15 - Câmara Municipal	01 - Câmara Municipal	01 - Legislativa	031 - Ações Legisl.	11 - Prom. Ações Legislativas	2.117 - Câmara Municipal	3.1.90.11	1000	200.000,00
16 - Sec. Mun. Agricultura	01 - Sec. Mun. Agricult.	20 - Agricultura	605 - Abastecim.	05 - Promoção Desen. Econômico	2.111 - Sec. Mun. Agricultura	3.1.90.11	1000	88.000,00
TOTAL								8.176.000,00



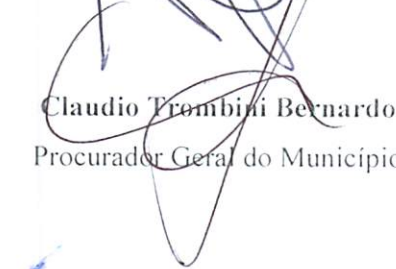
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO


ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2019.


Amin José Hannouche
Prefeito


Claudio Trembini Bernardo
Procurador Geral do Município


Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº288/19

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

Trata-se da criação novos elementos da Despesa, conforme o disposto no Plano de Contas Padrão do TCE/PR para este exercício.

Até a data da formalização do Projeto de Lei da LOA de 2019 estes elementos estavam classificados na forma ANALÍTICA, ou seja, estavam agrupados dentro do elemento sintético 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, porém, após a atualização do Plano de Contas, estes elementos tornaram-se SINTÉTICOS, tornando-se obrigatória sua utilização a partir do mês de Janeiro de 2019.

Os novos elementos são os seguintes:

• 3.1.90.11.43 - 13º Salário	Registrará as despesas com gratificação de natal (13º salário) pessoal civil.
• 3.1.90.11.45 – Férias – Abono Constitucional	Registrará as despesas abono concedido a todos os empregados e servidores como remuneração do período de férias anuais – um terço a mais do que o salário normal.

Diante do exposto, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Amin José Hanpouche
Prefeito